



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

### SUGESTÃO Nº 46, DE 2012.

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação da jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (PL n. 2.295/2000) e as condições de trabalho desses profissionais.

Autor: Federação Nacional dos Enfermeiros.

Relator: Deputado Dr. Grilo

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de realização de Audiência Pública, formulada pela Federação Nacional dos Enfermeiros, em conjunto ao “Fórum Nacional 30 horas Já”, apresentada por meio de ofício encaminhado a esta Comissão de Legislação Participativa, datado de 19 de março de 2012.

A proposta da entidade é promover uma ampla discussão a respeito das condições de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como tratar da regulamentação da jornada de trabalho desses profissionais, que pleiteiam a aprovação do Projeto de Lei n. 2.295/2000, do Senado Federal (Senador Lúcio Alcântara – PSDB/CE).

Segundo o mencionado projeto, que acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 2º da Lei 7.498, de 1986, a duração normal da jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras não excederá seis horas diárias e trinta horas semanais.

Aquela Federação propõe, entre outras coisas, que a reunião, caso aprovada, seja agendada para o dia 11 de abril de 2012, no auditório Nereu Ramos.

É o relatório.

#### II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, vale registrar que a documentação especificada pelo Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa foi devidamente observada pela Federação Nacional dos Enfermeiros.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

Impende mencionar que a sugestão apresentada pela entidade reveste-se de plausibilidade, sendo bastante oportuna, pois o tema proposto é atual e indiscutivelmente relevante, tendo como principal fundamento regulamentar a jornada dos profissionais da área de enfermagem, por meio do PL n. 2.295/2000, e, conseqüentemente, melhorar as condições atuais de trabalho da categoria.

Existe a necessidade premente que os profissionais de enfermagem tenham condições mais dignas de trabalho, com jornadas de trabalho menos árduas. Certamente, a natureza singular dos serviços prestados por esses profissionais deve ser valorizada, pois tratam diuturnamente com vidas humanas.

Por essa razão, deve-se alertar que não se quer criar privilégios, mas reconhecer a singularidade da natureza dos serviços prestados por essa categoria.

Com a regulamentação da jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, que representam a maior força de trabalho na saúde, esses profissionais terão plenas condições de desempenhar suas atribuições de maneira segura e eficaz, contribuindo ainda mais com a sociedade brasileira, razão pela qual a aprovação do Projeto de Lei n. 2.295, de 2000, não pode tardar.

Assim, parece indubitável a importância de se debater o assunto em comento, fazendo com que todas as autoridades presentes ao seminário possam contribuir de forma efetiva para a melhoria das condições laborais dos referidos profissionais.

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à Sugestão nº 46, de 2012, de autoria da Federação Nacional dos Enfermeiros.

Sala da Comissão, em            de março de 2012.

Deputado Dr. Grilo (PSL/MG)

Relator



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**REQUERIMENTO N.º      , DE 2012.**

(Do Sr. Dr. Grilo)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a regulamentação da jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem (PL n. 2.295/2000) e as condições de trabalho desses profissionais.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam convidadas para a reunião de audiência pública, promovida pela Comissão de Legislação Participativa, as seguintes autoridades e demais representantes de entidades representativas dos trabalhadores na saúde: Deputada Rejane Almeida, Deputada Gorete Reis, Deputado Rogério Carvalho, Deputado Vitor Paulo, Deputada Rosane Ferreira, Deputada Carmem Zanotto, Deputada Patrícia, Solange Caetano (FNE), Manoel Neri (COFEN), Ivone Cabral (ABEn), João Rodrigues (CNTS), Maria Godoi (CNTS), José Costa (ANATEN) e Cristiane Bernardo.

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo atender à solicitação da Federação Nacional dos Enfermeiros, no sentido de promover um amplo debate a respeito das condições de trabalho dos profissionais de enfermagem, bem como tratar da regulamentação da jornada de trabalho desses profissionais, objeto do PL n. 2.295/2000 – do Senado Federal.

A importância da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais de enfermagem é indiscutível. Não há intenção de criar privilégios, mas reconhecer a importância e a singularidade da natureza dos serviços desses profissionais da saúde, propiciando condições laborais satisfatórias para que haja um melhor atendimento à população, de maneira digna e eficaz.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Dr. Grilo-PSL/MG

Para tanto, urge a necessidade de colocar em pauta, no plenário desta Casa, o Projeto de Lei n. 2.295, de 2000, para que haja a apreciação e posterior aprovação dessa proposição, pois essa conquista não será apenas dos profissionais da saúde, mas de toda a sociedade brasileira.

Assim, parece indubitável o valor de se debater o assunto em comento, fazendo com que todas as autoridades presentes ao evento possam contribuir de forma efetiva, com a apresentação de estudos que visem otimizar os trabalhos desses profissionais, alcançando, dessa forma, a atenção do Plenário desta Casa.

Em caso de aprovação da matéria, a Secretaria desta Comissão deverá agendar a data de realização do evento, preferencialmente o dia 11 de abril do corrente, consoante proposto pela Federação Nacional dos Enfermeiros.

Por essa razão, apresento este requerimento, para o qual solicito o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em                      de março de 2012.

Deputado Dr. Grilo (PSL/MG)